



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 011/89

SÚMULA: AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

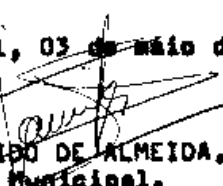
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à adquirir Imóvel Urbano denominado pela Data de Terra nº05 da Quadra nº70, da planta deste Município, para instalação do Paço Municipal da Prefeitura de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica também o poder Executivo autorizado/ e despendar até a importância de R\$10.000,00 (Dez mil cruzados / novos), para aquisição do Imóvel citado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 03 de maio de 1989.-


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.